



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE MARÇO DE 2019.

Designação da Comissão Permanente de Licitação da PR/RS para o exercício de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), no exercício de suas atribuições legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357/2015](#)), e em atendimento ao disposto nas Leis nº [8.666/93](#) e [10.520/02](#), e ainda considerando a [Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019](#), resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores a seguir para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria da República:

I. GABRIELA MOURA DA VEIGA, matrícula: 20735, Técnico Administrativo;

II. JACKSON LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula: 26148, Técnico Administrativo;

III. DANIEL DALL'AGNESE, matrícula 11302, Técnico Administrativo;

IV. FABIO ROSA DE SOUZA, matrícula: 21798, Analista do MPU/Apoio Técnico -Especializado/Planejamento e Orçamento;

V. CARMEM DA SILVA PEREZ, matrícula: 22651, Técnico Administrativo;

VI. REGIS ALBERTO WEBER, matrícula 5019, Analista do MPU/ Téc. da Inf. e Comunic./Suporte e Informática;

VII. GABRIEL FERREIRA SCHMAEDECK, matrícula 24623, Técnico

Administrativo;

VIII. LUCIANO NELSON KRÜGER, matrícula 25541, Técnico Administrativo.

Art.\_2º Determinar que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação será a servidora GABRIELA MOURA DA VEIGA que, em suas ausências ou impedimentos, será substituída pelo servidor JACKSON LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO, ou, se este também estiver ausente ou impedido, pelo servidor DANIEL DALL'AGNESE.

Art.\_3º Definir que a Comissão Permanente de Licitação será secretariada pelo servidor JACKSON LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO que, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo servidor DANIEL DALL'AGNESE.

Art.\_4º Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art.\_5º [Revogar a Portaria PR/RS nº 359, de 29 de abril de 2019](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 82, de 06 de Maio de 2019, página 58. Art.\_6º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 27](#)